MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 063/2021

SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 063/2021, o qual resta assim ementado: **"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição visa alterar a legislação aprovada no exercício de 2019, que viabilizou a celebração de termo de fomento junto a Associação Campoverdense de Artes Maciais (ASCAM), majorando a quantia financeira a ser repassada à referida instituição.

Conforme Ofício nº. 11/2021 (anexo), narra a associação que o valor anteriormente aprovado neste Poder Legislativo, não é compatível para aquisição de 200 (duzentas) placas de tatame olímpico, uma vez que houve aumento do valor unitário do item.

Assim sendo, sem rodeios desnecessários, a presente proposta visa ajustar a quantia a ser repassada pelo Executivo Municipal, e com isso efetivamente dar início ao projeto outrora proposto e não executado por dois fatores, pleito eleitoral do exercício de 2020 e o período de restrição social necessário para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19).

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 063/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2532, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº. 2532 de 19 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"**Art. 1º** - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública e a Associação Campoverdense de Artes Marciais, no valor de R$ 128.024,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e quatro reais), que serão destinados a custear as despesas com equipamentos e materiais esportivos, restando presente o interesse público em virtude da associação atender em seus projetos centenas de crianças, adolescentes e jovens no município."

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2532, de 19 de dezembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte disposição:

"**Art 2º** - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos provenientes da devolução do duodécimo da Câmara Municipal de Campo Verde no ano de 2019 e recursos próprios do Poder Executivo".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 12 de julho de 2021.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 3 - Campo Real 2
CEP 78840-000 - Campo Verde MT
66 3419-1244 | OUVIDORIA CIDADÃ 0800 647 2012
campoverde.mt.gov.br

A Sec de Finanças
Tl analise e
devolutiva
a Procuradoria
18/06/21

Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

OFICIO Nº. 011 / 2021

CAMPO VERDE, 10/ 06/ 2021.

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar a celebração de parceria para aquisição de 200 placas de tatame olímpico, conforme autorizado através da Lei Municipal n. 2532/2019. Cumpre salientar, que o processo foi iniciado no início do ano de 2020, porém, foi paralizado no início da pandemia da Covid-19, depois veio o período eleitoral e consequentemente o termo de fomento não foi assinado. Logo após o período eleitoral deu-se continuidade ao processo, processo este que foi encaminhado para a equipe de transição, que após este envio não se soube mais do andamento nem onde se encontra a documentação que estava pronta para fechar o repasse bem como a compra do material em questão.

Atualmente, não conseguimos mais adquirir as 200 placas de tatame com o repasse autorizado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo necessário o desembolso de R$ 128.024,00 (cento e vinte e oito mil e vinte e quatro reais), conforme orçamento anexo.

Desta forma, solicito a alteração da Lei Municipal, aumentando o repasse para o fomento.

*Segue em anexo o orçamento atualizado bem como a lei de autoriza o repasse com o valor desatualizado.

Sendo só para o momento, contamos com o vosso apoio e atendimento, antecipamos os votos de elevada estima e apreço.

ALBA REGINA BADOCO
Presidente da ASCAM

Recebi em 21/06/21

EXMO. SR.
ALEXANDRE LOPES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE – MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2670/2021
Data: 18/06/2021 10:48
Interessado: (P) ALBA REGINA BADOCO
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV...

Kimonos e Faixas **CNPJ : 10.904.269/0001-56** Email :banzaikimonos@gmail.com
.Rua. Campinas , 117 – Gopouva – Guarulhos – SP CEP. 07030-060Fone. (11) 2408 89 96 ou (11) 947601015

A/C: ASSOCIAÇÃO CAMPO VERDENSE DE ARTES MARCIAIS

Orçamento

item	Quant.	Descrição do Produto	V. Um. R$	Valor Total
01	200	Tatame 2x1 40mm - olímpico em espuma, densidade 250 blindado antiderrapante	R$ 640,12	R$ 128.024,00
-	-	Garantia de 01 ano dentro de uso adequado do material	-	-
-	-	**TOTAL**	-	**R$ 128.024,00**

OBS: COM PERSONALIZAÇÃO OMBRO

Guarulhos, 10 de junho de 2021

Prazo de entrega 40 DIAS
Validade da proposta: 120 DIAS
Frete : a combinar
Pagamento: Á COMBINAR

REGIS AUGUSTO PIANI
(11) 94760-1015

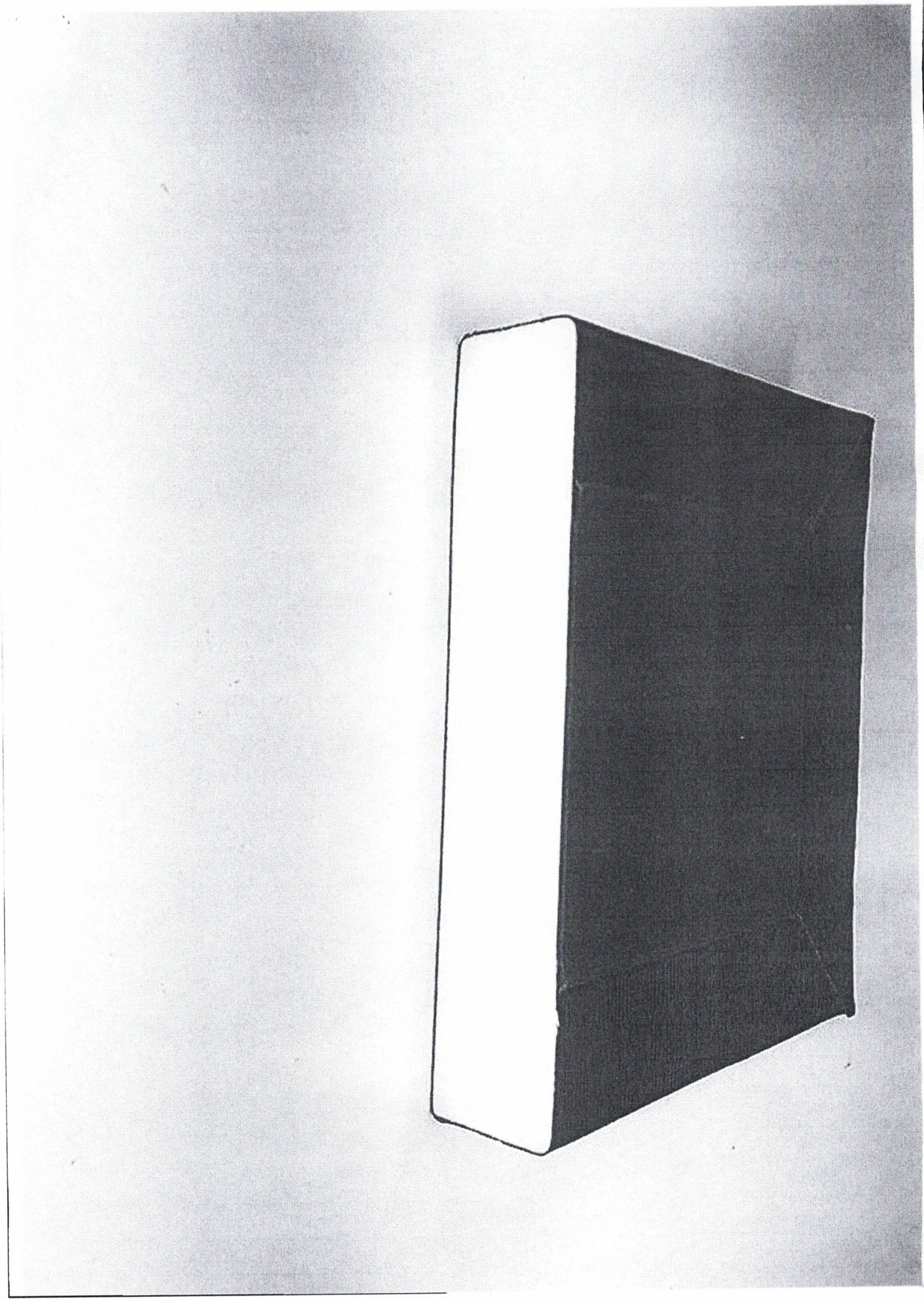

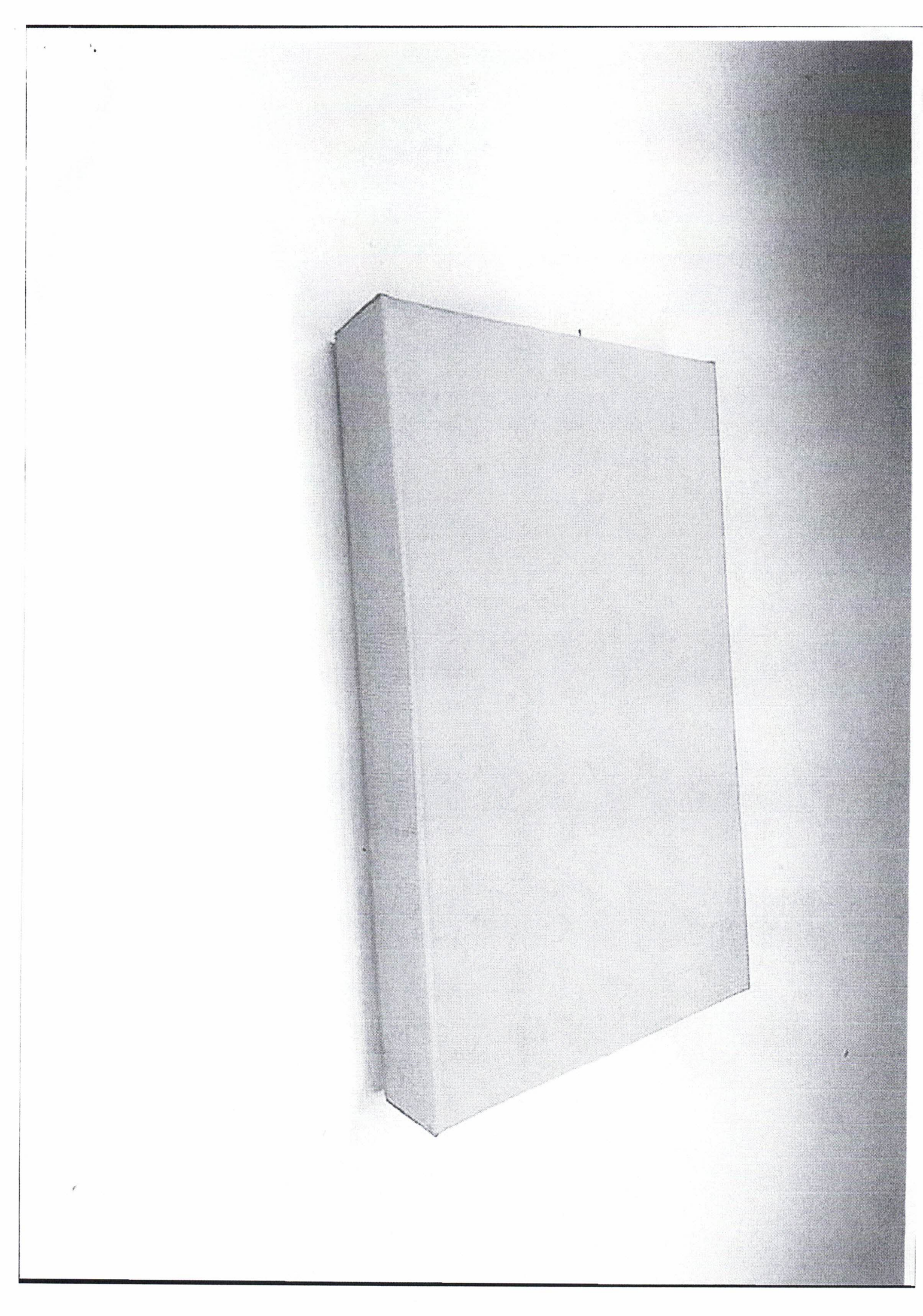

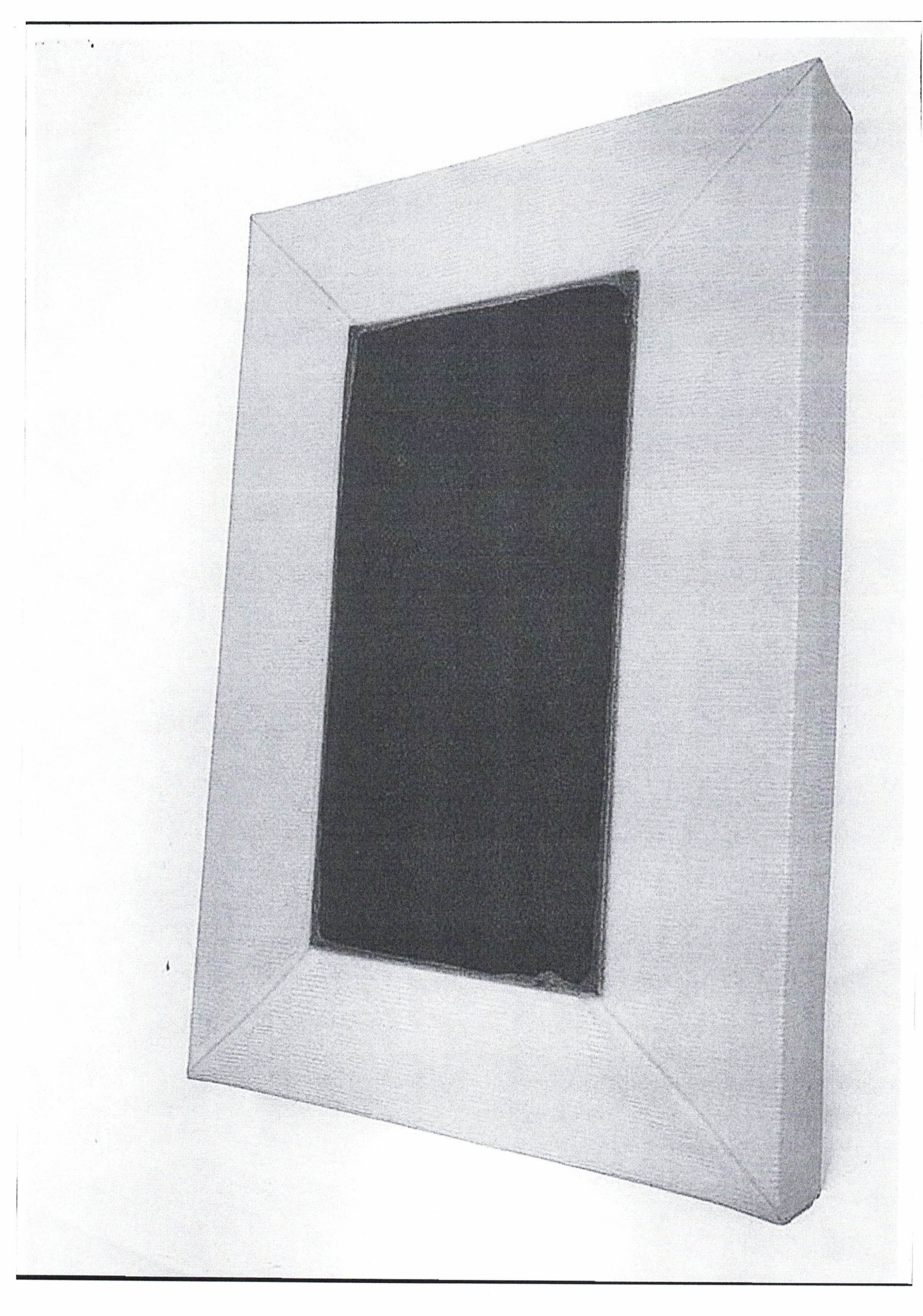

LEI Nº. 2532/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO CAMPOVERDENSE DE ARTES MARCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública e a Associação Campoverdense de Artes Marciais, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), que serão destinados a custear as despesas com equipamentos e materiais esportivos, restando presente o interesse público em virtude da associação atender em seus projetos centenas de crianças, adolescentes e jovens no município.

parágrafo único - Fica dispensado o chamamento público, em virtude da inexigibilidade prevista no Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei serão utilizado os recursos provenientes da devolução do duodécimo pela Câmara Municipal de Campo Verde no ano de 2019.

§ 1º - A Associação Campoverdense de Artes Marciais deverá prestar contas em até 90 (noventa) dias após a aquisição dos equipamentos e materiais esportivos descritos no *caput* do Art. 1º desta Lei.

§ 2º - - A Associação Campoverdense de Artes Marciais deverá fazer três orçamentos prévios de cada equipamentos e/ou materiais esportivos que forem ser adquiridos com os recursos descritos no *caput* do Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de Dezembro de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, com emendas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

GILMAR ZITO PRATI
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

FEDERAÇÃO
MATOGROSSENSE
DE JUDÔ
Filiada na Confederação
Brasileira de Judô
Oficializada em
18 de maio de 1983

OFICIO CIRCULAR FMTJ 002/2021

Cuiabá, 02 de Junho de 2021.

Aos Senhores Responsáveis pelas Entidades junto à FMTJ.

Prezados(as) Senhor(as).

A FMTJ vem através desta circular, comunicar a todos que estamos em negociação junto à Prefeitura Municipal de Campo Verde para realizarmos um evento na segunda quinzena do mês de setembro, apenas com as categorias Sub 18, Sub 21 e Sênior.

Ressaltamos ainda que toda essa realização dependerá da liberação oficial dos entes governamentais (Estado e da Prefeitura de Campo Verde) em razão da pandemia do COVID-19.

Sem mais, agradecemos a atenção e aguardando o retorno brevemente,

Atenciosamente.

FERNANDO MOIMAZ
Presidente da FMTJ

Rua Dom Luiz de Castro Pereira (antiga Rua São Silvestre) nº 63
Goiabeiras . CEP 78032.125 . Cuiabá/MT

CIDADE DE CAMPO VERDE

SECRETARIA DE FINANÇAS

Campo Verde, 12 de Julho de 2021.

Ofício nº 254//2021 – SMFin

Ilmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

Apraz cumprimentá-lo cordialmente e no ensejo vimos, por meio deste, dar parecer favorável ao Ofício N° 011/2021/ASCAM, pois há viabilidade financeira para atender o pedido da Associação Campoverdense de Artes Marciais (ASCAM).

Sem mais para o momento, reiteramos nosso voto de estima e consideração.

RONAN FREIRE
Secretária Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 3088/2021
Data: 12/07/2021 15:40
Interessado: (P) RONAN FREIRE
Setor: GABINETE DO PREFEITO - DOCUMENTOS DIV.